



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

**APROVADO**

Data: 16/11/2023

ABN/22m/José

Assinatura

**PLL N° 68/2023**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 13/09/2023

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

**LEI N° 6.592/2023**

Ementa (assunto):

Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.

Autoria:

Vereador Dudi

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
13/09/2023	1 x 7	04/10/2023		1 (um)

Observações:

Maioría Simples

Anotações:

13/09/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 22/09/2023).

13/09/2023 - Parecer Jurídico - Projeto APPD (6).

18/09/2023 - Parecer C1 x C7 ref. projeto: prossegue (8).

10/11/2023 - Incluído na AD. do 38º S.O. de 16/11/23 (10)

13/11/2023 - Emenda nº 1 protocolada (11)

14/11/2023 - Parecer Jurídico: Emenda nº 1 prossegue (12)

16/11/2023 - Parecer C1 x C7 ref. E01: prossegue (13)

16/11/2023 - Emenda nº 1 Retirada pelo Autor (14)

16/11/2023 - Projeto aprovado com 12 votos favoráveis (15)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PROJETO DE LEI

**APROVADO**

Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí, com o objetivo de promover a redução do desperdício, o reaproveitamento de recursos e o estímulo à reciclagem e reutilização, visando à sustentabilidade ambiental e ao desenvolvimento econômico local.

**Parágrafo único.** Entende-se como economia circular o desenvolvimento econômico e sustentável que busca minimizar o desperdício, maximizar o uso de recursos e prolongar a vida útil dos produtos, os quais são projetados para serem duráveis, reparáveis e recicláveis, permitindo que sejam reutilizados e reintroduzidos na economia como recursos valiosos.

**Art. 2º** O Programa de Incentivo à Economia Circular consistirá em ações coordenadas e estratégias que visem:

I - estimular a redução da geração de resíduos por meio de práticas de *design* sustentável, reutilização e extensão da vida útil de produtos;

II - incentivar a coleta seletiva e a reciclagem de materiais, estabelecendo metas progressivas para a reciclagem de resíduos sólidos;

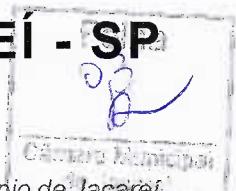
III - promover a educação ambiental, conscientizando a população sobre os princípios da economia circular e a importância da separação adequada dos resíduos;

IV - fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias inovadoras para reaproveitamento de materiais e transformação de resíduos em recursos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Vereador Dudi: Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.

V - integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para implantação de ações de economia circular no ambiente estudantil.

**Art. 3º** O Programa de Incentivo à Economia Circular tem os seguintes objetivos específicos:

I - estimular a redução do consumo de recursos naturais não renováveis por meio da promoção da recuperação, reutilização e reciclagem de materiais, incentivando a adoção de práticas sustentáveis por parte dos setores produtivos locais;

II - fomentar a criação de cadeias de produção e consumo mais eficientes e sustentáveis, por meio do estímulo à adoção de modelos de negócios circulares, que priorizem a durabilidade e a reparação dos produtos, minimizando o descarte precoce;

III - reduzir a geração de resíduos sólidos e a emissão de poluentes, através da promoção da gestão integrada de resíduos, da implementação de programas de coleta seletiva e da conscientização da população sobre a importância da separação adequada dos resíduos;

IV - contribuir para a geração de empregos verdes e incentivar a inclusão social, ao promover a criação de oportunidades de trabalho em atividades relacionadas à economia circular, como a coleta, triagem, reciclagem, recondicionamento e comercialização de produtos reciclados;

V - estabelecer parcerias entre o setor público, a iniciativa privada e as organizações da sociedade civil, com o intuito de fomentar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação tecnológica voltados para a economia circular, buscando soluções criativas e eficazes para os desafios locais;

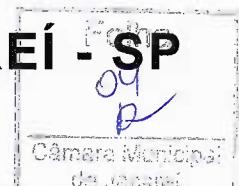
VI - sensibilizar a população, os agentes econômicos e as instituições sobre a importância da transição para um modelo de economia circular, por meio de campanhas educativas, capacitações e eventos que promovam a conscientização ambiental e a adoção de práticas sustentáveis.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Vereador Dudi: Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.

**Art. 4º** Será incentivada a participação da comunidade, por meio de ações voluntárias, no desenvolvimento de projetos e iniciativas que promovam a economia circular, podendo ser concedidos reconhecimentos e prêmios aos projetos mais relevantes.

**Art. 5º** As ações de caráter público municipal, previstas nesta Lei, deverão contar com a organização e colaboração da Comissão de Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Jacareí.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de setembro de 2023.



DUDI  
Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Câmara Municipal  
Jacareí

05

Projeto de Lei – Vereador Dudi: Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.

## JUSTIFICATIVA

A economia circular é um conceito econômico e de desenvolvimento sustentável que se baseia na ideia de minimizar o desperdício, maximizar o uso de recursos e prolongar a vida útil dos produtos. Em contraste com o modelo econômico linear tradicional, que segue uma sequência linear de produção, consumo e descarte, a economia circular busca fechar o ciclo de materiais, energia e resíduos, criando um sistema mais eficiente e regenerativo.

Na economia circular, os produtos são projetados para serem duráveis, reparáveis e recicláveis, permitindo que sejam reutilizados ou reciclados no final de sua vida útil. Em vez de descartar os produtos, eles são reintroduzidos na economia como recursos valiosos. Além disso, o foco é dado à redução do uso de recursos virgens, como matérias-primas e energia, e à minimização dos impactos ambientais.

A adoção da economia circular contribui para a preservação do meio ambiente, ao reduzir a extração de recursos naturais e minimizar a geração de resíduos. Com a implementação desse programa, Jacareí estará alinhada às metas globais de sustentabilidade, reduzindo a pegada ecológica do Município.

Sendo assim, o programa proposto surge com o objetivo principal de estabelecer diretrizes e ações para promover a transição do atual modelo linear de produção e consumo para um sistema mais sustentável e circular.

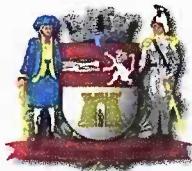
Ressalta-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Diante do exposto, pedimos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de setembro de 2023.

DUDI  
Vereador - PL



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: PLL nº 068/2023 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria do projeto: Vereador Dudi.

Assunto do projeto: Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.

**PARECER Nº 210.1/2023/SAJ/RRV**

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí. Art. 30, I, CF. Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Dudi, pelo qual se busca ***criar o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município.***

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção é ***estabelecer diretrizes e ações para promover a transição do atual modelo linear de produção e consumo para um sistema sustentável e circular.***

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município

***legislar sobre assuntos de interesse local.***

2. A matéria elencada no presente PLL não se encontra no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, ***não sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito***

3. ***Quanto ao mérito do presente PLL, não cabe a esta Secretaria fazer qualquer juízo de valor e conceder a sua opinião.***

4. Portanto, não vislumbramos, ***por ora***, quaisquer vícios impeditivos para a sua regular tramitação legislativa.





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



**III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela **NÃO** apresenta impedimentos para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto **está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.
2. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, ***em turno único de discussão e votação.***
3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de: a) Constituição e Justiça e b) Desenvolvimento Econômico.
4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.
5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 13 de setembro de 2023

*R.*  
**RENATA RAMOS VIEIRA**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO  
OAB/SP Nº 235.902

*De Acordo.*

*13/09/2023*

*Jorge Cespedes*  
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

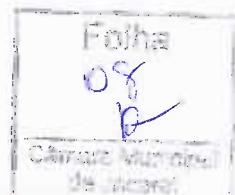
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P

## PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

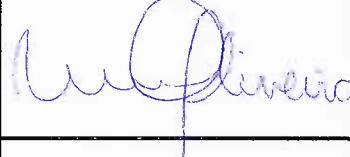
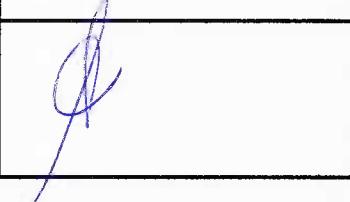
### CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



#### PLL N° 68/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Dudi.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROBERTO ABREU (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de setembro de 2023.

#### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.      ( ) Arquivada.

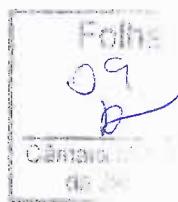


# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P



## **PARECER DA COMISSÃO 7-CDE**

### **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

<b>PLL N° 68/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>	
ASSUNTO:	Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Dudi.

Os integrantes da Comissão Permanente de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DUDI (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROBERTO ABREU (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
HERNANI BARRETO (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, **17** de setembro de 2023.

### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.       Arquivada.

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023  
Data: 16/11/2023 (quinta-feira)  
Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

► ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 62/2023 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Vila Felipe Víncius Ferreira de Carvalho - "Felipe Crow".

2. Discussão única do PLL nº 76/2023 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Rogério Timóteo.

Assunto: Declara de utilidade pública a Associação Atlética Colônia.

3. Discussão única do PLL nº 12/2023 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Assunto: Suplementa a Lei Estadual nº 17.137, de 23 de agosto de 2019 e Institui a Política de Conscientização do Partido Césáreo A Pedido no Município de Jacareí e dá outras providências.

4. Discussão única do PLL nº 67/2023 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Institui a campanha "Abrace um Campo".

5. Discussão única do PLL nº 68/2023 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.

Pauta resumida para a 38ª S.O. - 16/11/2023 - fls. 02/02

► ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1....EDGARD SASAKI .....PSDB
- 2....HERNANI BARRETO .....REPUBLICANOS
- 3....LUIS FLÁVIO - FLAVINHO .....PT
- 4....MARIA AMÉLIA .....PSDB
- 5....PAULINHO DO ESPORTE .....PSD
- 6....PAULINHO DOS CONDUTORES .....PL. (LEITURA DA BÍBLIA)
- 7....RODRIGO SALOMON, DR. .....PSDB
- 8....ROGÉRIO TIMÓTEO .....REPUBLICANOS
- 9....RONINHA .....PODEMOS
- 10....SÔNIA PATAS DA AMIZADE .....PL
- 11..VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO BRASIL
- 12..ABNER ROSA.....PSDB
- 13..DUDI.....PL

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de novembro de 2023.

*Felipe Santos de Lima*  
Felipe Santos de Lima  
Secretário-Diretor Legislativo

*100*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

110

**RETIRADO**  
*[Signature]*

## EMENDA Nº 1

O PLL nº 68/2023 – Projeto de Lei do Legislativo, que Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí, fica alterado nos seguintes termos:

1) A ementa do Projeto de Lei em epígrafe passa a constar com a seguinte redação: “Cria a Semana de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí”.

2) A expressão “Programa de Incentivo à Economia Circular”, constante no caput dos artigos 1º, 2º e 3º, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar como “Semana de Incentivo à Economia Circular”.

3) O artigo 5º, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

**“Art. 5º** As ações de caráter público municipal, previstas nesta Lei, deverão contar com a organização e colaboração das Comissões de Educação, Cultura e Esportes e de Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Jacareí.

**Parágrafo único.** A Semana instituída por esta Lei deverá ser comemorada preferencialmente no mês de março de cada ano”.

**Justificativa:** A emenda apresentada tem o objetivo de melhor adequar a nomenclatura em razão das ações que serão norteadas por esta Lei, bem como de incluir a Comissão de Educação, Cultura e Esportes nestas ações.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de novembro de 2023.

*[Signature]*  
DUDI  
Vereador – PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**Referente:** PLL nº 068/2023 (Emenda nº 01)

**Autoria da Emenda:** Vereador Dudi

**Tema:** Institui a Semana Municipal de Incentivo Economia Circular

#### PARECER JURÍDICO

Ementa: Emenda à Projeto de Lei.  
Possibilidade. Prosseguimento.

1. A emenda apresentada não modifica prejudicialmente o cenário em que exarado o Parecer Jurídico nº 210.1/2023/SAJ/RRV (fls. 06/07), razão pela qual lhe são aplicáveis as mesmas considerações já especificadas (Comissões Permanentes, quórum de votação e aprovação).

2. Objetivamente a emenda promove modificação de caráter aditivo, alterando a denominação do “programa” para “semana”, bem como incluindo outras disposições, sendo o projeto e a emenda, ambos de autoria do mesmo proponente.

3. Nesse contexto, reputamos a proposta acessória APTA ao prosseguimento nos termos Regimentais.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 14 de novembro de 2023

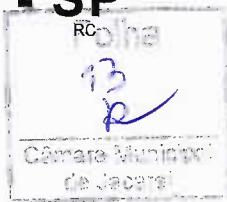
  
**Jorge Alfredo Cespedes Campos**  
Secretário-Diretor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P



## PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

### CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### EMENDA N° 1 AO PLL N° 68/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Dudi.

Nos termos regimentais, tendo a **Emenda nº 1** discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
HERNANI BARRETO (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de novembro de 2023.

### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.       Arquivada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P



## **PARECER DA COMISSÃO 7-CDE**

### **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EMENDA N° 1 AO PLL N° 68/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Dudi.

Os integrantes da Comissão Permanente de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, tendo avaliado a **Emenda nº 1** discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
HERNANI BARRETO (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, **10** de novembro de 2023.

### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.       Arquivada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

15/0

Cód. 03.00.02.02 · 1C · P

## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 68/2023 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. EDGARD SASAKI	X			
2. HERNANI BARRETO	X			
3. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
4. MARIA AMÉLIA	X			
5. PAULINHO DO ESPORTE	X			
6. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
7. DR. RODRIGO SALOMON	X			
8. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
9. RONINHA	X			
10. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
11. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
12. DUDI	X			

Para aprovação: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

*Emenda nº 1 Retirada pelo autor Dudi*

Data da Votação	Totalização dos Votos		Resultado
	Favoráveis	Contrários	
16/11/2023	12	00	
	Abstenções 00	Ausências 00	
<b>APROVADO</b>			<i>ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA</i> ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA Presidente